



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 557/87

"REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º - As tabelas I, II e III do anexo II da LEI n° 550/87, passam a ter sua composição conforme os anexos a esta LEI.

Parágrafo Único - O menor vencimento dos Servidores Municipais corresponderá ao salário mínimo em vigor no País.

Artigo 2º - Os proventos dos Servidores inativos bem como, as pensões pagas pelos cofres municipais, serão reajustados na mesma proporcionalidade, observadas suas correspondências com os cargos do pessoal ativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta LEI, correrá à conta das dotações orçamentárias, podendo o Chefe do Executivo Municipal suplementá-las se necessário.

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos deverão retroagir à 1º de Novembro de 1.987.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPÓSITO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 106 de 20 de dezembro de 1996, sancionada pelo Presidente da República, é de natureza jurídica o documento.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 1987

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ANEXO I

PLANO DE REMUNERAÇÃO MENSAL

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - CÓDIGO PMAS 100

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIF. REPRESENTAÇÃO	AJUDA DE CUSTO
MAS - 100.1	17.291,46	100%	17.291,46
MAS - 100.2	8.645,73	100%	7.289,37

TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIOS

SÍMBOLO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
PMAI - 200.1	2.866,50
PMAI - 200.2	1.719,90
PMAI - 200.3	1.031,94



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ANEXO II

CARGOS REGIDOS PELA CLT		CARGOS DE PROV. EFETIVO CONCURSADO	
NIVEL	VENCIMENTO 22 HS.	NIVEL	VENCIMENTOS
PL. I	3.000,00	PN. I	6.000,00
PL. II	3.684,96	PN. II	6.616,08
PL. III	4.685,04	PP. I	7.382,88
II=II=II=II	II=II=II=II	PP. II	10.612,08
II=II=II=II	II=II=II=II	TAE. I	11.672,64

TABELA DE GRATIFICAÇÃO

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
FG - I	1.728,00
FG - II	2.160,00
FG - III	3.024,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

TABELA III

GRUPO OCUPACIONAL 3 - CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS.-

REF. SALARIAIS	VALOR	REF. SALARIAIS	VALOR
01	3.000,00	18	5.934,18
02	3.102,61	19	6.532,11
03	3.257,74	20	6.858,63
04	3.420,63	21	7.201,83
05	3.591,66	22	8.099,73
06	3.853,24	23	8.513,70
07	3.968,83	24	8.930,05
08	4.087,81	25	9.376,32
09	4.210,57	26	10.369,72
10	4.336,74	27	10.821,22
11	4.467,09	28	11.294,82
12	4.601,05	29	11.792,20
13	4.738,99	30	12.314,86
14	4.881,13	31	12.863,58
15	5.125,29	32	13.439,49
16	5.381,61	33	14.044,26
17	5.651,50	"=	"= "= "= "